

**Decreto Nº 3286 - de 03 de Setembro de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1968, 10 de Julho de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.2.0027-2.753.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	----- R\$	1.230,00
2.04.01.26.122.0003.2.0034-2.753.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA OFICINA MECÂNICA	----- R\$	240,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>----- R\$</b>	<b>1.470,00</b>
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico		
2.04.02.17.512.0003.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO	----- R\$	6.688,00
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	<b>----- R\$</b>	<b>6.688,00</b>
<b>Total da Unidade 04</b>	<b>----- R\$</b>	<b>8.158,00</b>

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.621.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO	----- R\$	691,10
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	<b>----- R\$</b>	<b>691,10</b>

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.06.03.10.305.0005.2.0052-1.621.000 - 3.3.90.47.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	951,01
<b>Total da Sub-Unidade 03</b>	<b>----- R\$</b>	<b>951,01</b>
<b>Total da Unidade 06</b>	<b>----- R\$</b>	<b>1.642,11</b>

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.0006.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GESTÃO DO SUAS	----- R\$	300,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>----- R\$</b>	<b>300,00</b>
<b>Total da Unidade 08</b>	<b>----- R\$</b>	<b>300,00</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	<b>----- R\$</b>	<b>10.100,11</b>

**Total Geral Acrescido ----- R\$ 10.100,11**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS A AGENTES POLÍTICOS	----- R\$	6.988,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>----- R\$</b>	<b>6.988,00</b>
<b>Total da Unidade 01</b>	<b>----- R\$</b>	<b>6.988,00</b>

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.1.0084-1.621.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	951,01
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>----- R\$</b>	<b>951,01</b>

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.06.03.10.305.0005.2.0052-1.621.000 - 3.1.90.11.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	691,10
<b>Total da Sub-Unidade 03</b>	<b>----- R\$</b>	<b>691,10</b>
<b>Total da Unidade 06</b>	<b>----- R\$</b>	<b>1.642,11</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	<b>----- R\$</b>	<b>8.630,11</b>

**Total Geral Anulado ----- R\$ 8.630,11**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 03 de Setembro de 2024

\_\_\_\_\_  
WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.523.606-59